

A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 14 de abril de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 349 à 354 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 001280/2022 – SMAAI, referente a contratação de empresa para aquisição de insumos para atender a campanha de vacinação do ano de 2022 (anti – aftosa) do rebanho bovino das 17 comunidades indígenas localizadas na região do município de Boa Vista, em favor da empresa E. E. COELHO SOBRINHO CNPJ: 34.366.206/0001-51, pelo valor total de R\$ 25.647,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais), enquadra-se no Art. 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/1993, suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 14 de Abril de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior  
Vice-Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre Membro da CPL Néria Gardênia Pontes Benício Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 001280/2022 – SMAAI, com

solicitação de origem da SMAAI.

Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 80 à 86 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 006778/2022 – SMO, referente a contratação de empresa especializada para Curso “Redação Oficial com foco na elaboração de Documentos Técnicos (Notas Técnicas e Pareceres Técnicos)” para servidores da Secretaria Municipal de Obras de Boa Vista – RR, entre os dias 18 a 20 de Abril de 2022, no Rio de Janeiro/RJ, em favor da empresa ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA CNPJ: 06.012.731/0001-33, pelo valor total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Obras, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 14 de Abril de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior  
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 006778/2022 – SMO, com solicitação de origem da SMO.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira  
Secretária Municipal de Obras

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

### Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz França

### Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

### Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

### Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradela Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima  
Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br  
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

### ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Marcio Batista Herculano - Diretor  
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora  
Marcos Luciano Camoelas G. Marques Jr - Diagramador